



**DECRETO Nº 42, DE 16 FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CME –  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e Lei Municipal nº 2.717, de 30 de junho de 2016 e,

**CONSIDERANDO** as novas indicações de representantes dos segmentos das instituições escolares da rede municipal de ensino para substituições de membros representantes de professores no CME,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam designados os seguintes membros para compor o CME – Conselho Municipal de Educação no município de São Gotardo/MG., Mandato: Setembro de 2023 a Setembro de 2025:

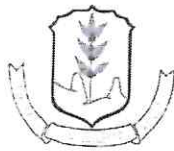
<b>SEGMENTO: Representantes de Professores da Escola Municipal Cecília Meireles</b>
<b>Suplente: Wellington José da Cruz Costa</b>

<b>SEGMENTO: Representantes de Professores da Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos</b>
<b>Titular: Marta Cunha da Silva Gonçalves</b>
<b>Suplente: Ana Patrícia de Lima</b>

<b>SEGMENTO: Representantes de Professores da Escola Municipal Julieta Maria da Silva</b>
<b>Titular: Rosely Barbosa Nolasco</b>

*Deira*





**SEGMENTO: Representantes de Professores da Escola Municipal Altino Ferreira**

**Titular: Leonícia Neide Ferreira Mendes**

**SEGMENTO: Representantes de Professores do CMEI Dona Fia Cezário**

**Titular: Sirlene de Paula**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 212, de 18 de setembro de 2023 e Decreto nº 283, de 04 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de fevereiro de 2024.

  
**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

